



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Secretaria ao Chefe do Executivo, com cópia a Secretaria de Assistência Social (SAS) para que providencie um terreno onde possa ser construída a sede própria da COZINHA COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos que seja providenciado a aquisição de um terreno pelo município com a finalidade de construção da sede própria da Cozinha Comunitária, garantindo infraestrutura adequada e permanente para a execução desse importante serviço social. A Cozinha Comunitária desempenha papel essencial no combate à insegurança alimentar, fornecendo refeições diárias a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. A construção de uma sede própria possibilitará: Melhor organização e ampliação do atendimento; Redução de custos com aluguéis ou adaptações temporárias; Valorização das políticas públicas de assistência social e alimentação.

Por esses motivos, a presente indicação justifica-se como medida necessária, viável e de grande impacto social.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)